



BANCO INDUSVAL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 61.024.352/0001-71

NIRE 353.000.242-90

Código CVM: 20885

FATO RELEVANTE

Consumação da Incorporação de Ações

O Banco Indusval S.A. ("Voiter" ou "Companhia"), em cumprimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), na Instrução CVM nº 358/2002 ("ICVM 358") e em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 09 de junho de 2020, 27 de julho de 2020 e 10 de novembro de 2020, vem informar a seus acionistas e ao mercado em geral o quanto se segue.

Encerrou-se em 10 de dezembro de 2020 o prazo para exercício do direito de retirada dos acionistas dissidentes, em decorrência da incorporação da totalidade de ações de emissão da Companhia por NK 031 Empreendimentos e Participações S.A., sociedade por ações de capital fechado detida integralmente por Roberto de Rezende Barbosa, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, 4º andar, parte, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.613.290/0001-00 (" Holding"), de modo a que a Companhia passe à condição de subsidiária integral da Holding ("Incorporação de Ações").

Durante o prazo para o exercício, acionistas detentores de 1.128.616 ações ordinárias e 25.186 ações preferenciais de emissão da Companhia optaram por exercer o direito de retirada. Tendo em vista tais valores, a administração da Companhia informa que não se valerá da faculdade prevista no § 3º do artigo 137 da Lei das S.A.

Como não foi solicitado o levantamento de balanço especial, nos termos do artigo 45, §1º, da Lei das S.A., permanecerá o valor de reembolso em R\$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos) por ação ordinária ou preferencial da Companhia, que será pago aos acionistas dissidentes no dia 29 de dezembro de 2020.

Ainda, a Companhia recebeu, na tarde de hoje, ofício do Banco Central do Brasil informando sobre a sua aprovação da Incorporação de Ações. Com isso, a Incorporação de Ações será implementada em 30 de dezembro de 2020. Dessa forma, a partir de tal data, exclusive, as ações IDVL3 e IDVL4 deixam de ser negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

São Paulo, 24 de dezembro de 2020

CARLOS ANDRE HERMESINDO DA SILVA

Diretor de Relações com Investidores